

O Prêmio de Investigação Public Eye

1. Definição

- 1.1. Public Eye, associação de direito suíço, adota uma perspectiva crítica sobre o impacto da Suíça e das suas empresas nos países em desenvolvimento.

No âmbito do seu prêmio de investigação, Public Eye irá apoiar **dois projetos de inquérito** sob a forma de ajuda financeira. As propostas devem prender-se com práticas ilegítimas ou ilegais em um ou vários países em desenvolvimento e/ou emergentes, em ligação direta com a Suíça (sociedade, governo, indivíduos, etc.). O inquérito irá desvendar factos inéditos sobre práticas problemáticas, quer se trate de violações dos direitos humanos, de danos ambientais ou de fluxos financeiros ilícitos.

- 1.2. A participação está aberta a jornalistas e a trabalhadores de ONG e outros organismos científicos que publiquem inquéritos de tipo jornalístico.
- 1.3. O montante desbloqueado para apoiar os dois trabalhos de inquérito retidos será de um valor total de **20'000 CHF**.

2. Prazos de depósito dos projetos, pagamentos e publicação

- 2.1. Os projetos de inquérito devem ser entregues o mais tardar a **9 de março de 2020, no endereço awards@publiceye.ch**.
- 2.2. A metade da quantia atribuída aos inquéritos vencedores será transferida logo a seguir à decisão do júri, a segunda metade aquando da entrega do trabalho de inquérito.
- 2.3. Os/as vencedores/as entregarão o seu trabalho a Public Eye o mais tardar a 31 de agosto de 2020.

3. Conteúdo das propostas de projeto

- 3.1. Uma breve descrição do tema (no máximo uma página A4 ou 400 palavras), frisando o seu aspecto inovador e a sua pertinência no quadro proposto (ver abaixo os critérios de seleção do júri). O inquérito deve ser exclusivo (nunca ter sido publicado) e deve fundamentar-se numa hipótese de trabalho realista, assente em pesquisas preliminares.
- 3.2. Um curriculum vitae dos/as candidatos/as, que devem ser jornalistas ou trabalhar para uma ONG que publique inquéritos de tipo jornalístico.
- 3.3. O esboço de um plano de inquérito (calendário, fontes, etapas, deslocamentos, etc.).
- 3.4. O esboço de um orçamento.

4. Compromissos dos/as vencedores/as para com Public Eye

- 4.1. Os/as vencedores/as aceitam que Public Eye divulgue os resultados do seu trabalho. Os inquéritos poderão também ser publicados em outros canais com o acordo de Public Eye. Caso necessário, os/as vencedores/as irão determinar juntamente com Public Eye onde e quando os resultados do inquérito irão ser publicados pela primeira vez.
- 4.2. Os trabalhos deverão ser entregues numa das línguas seguintes: inglês, francês, alemão, espanhol ou português.

5. Critérios de seleção do júri

O júri escolherá entre as candidaturas dois projetos que merecem ser premiados tendo em conta os critérios estabelecidos no quadro seguinte. Esses critérios serão ponderados em função da escala que consta à direita do quadro.

	Critério		Pontos
1.	Valor acrescentado da investigação		35
1.a.	Aspecto inovador	20	
1.b.	Pertinência/ « Level of harm »	15	
2.	Ligação com a Suíça		30
3.	Exequibilidade		10
4.	Experiência dos/as candidatos/as		10
5.	Inquérito transfronteiriço		10
6.	Originalidade/ método de pesquisa inovador		5
Total			100

6. O júri

- 6.1. O júri é composto de seis pessoas, três das quais sendo trabalhadores/as de Public Eye.
- 6.2. O júri irá selecionar dois projetos em função da qualidade dos dossiers.
- 6.3. O júri atribuirá o montante de CHF 10 000 a cada vencedor/a.